

**AGENDÁVI, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, S. A.****Anúncio n.º 4973/2007**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7689/980806; identificação de pessoa colectiva n.º 504225251; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 02, averbamento n.º 2 à inscrição n.º 17 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 17/040831, 06/050826 e 07/050826.

Certifico que foi registado o seguinte:

Recondução dos órgãos sociais, em 30 de Abril de 2004, para o triénio de 2004-2006;

Cessação de funções de todos os membros do conselho de administração por renúncia em 6 de Julho de 2005, à excepção do presidente, que renunciou a 7 de Julho de 2005;

Designação dos membros do conselho de administração, em 7 de Julho de 2005, para o triénio em curso de 2004-2006:

Presidente — Geoffrey Baldwin, Estados Unidos da América; 4914 New Providence, Av., Tampa, Florida, Zip Code.

Vogais:

Caetano Espírito Santo Beirão da Veiga, Quinta de Cima, Loja Nova, Vila Franca de Xira.

Pedro Urquijo Fernandez Araoz, Madrid, Espanha, ITI — Cigars SL, Calle Eloy Gonzalo, 10.

Carlos Manuel Espírito Santo Beirão da Veiga, Quinta da Marinha, lote 93, Cascais.

Jaime Olleros Izard, Valência, Espanha, Colon, 20, 12.º

Certifica ainda que foram depositadas as prestações de contas referentes ao ano de 2003 na sua pasta respectiva.

Está conforme o original.

30 de Setembro de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Filomena Maria Paulino Almeida Santos*.

2010480201

**AMPM — ASSOCIAÇÃO DE MULHERES COM PATOLOGIA MAMÁRIA****Anúncio (extracto) n.º 4974/2007**

Certifico que, por escritura de 4 de Abril de 2007, lavrada de fl. 127 a fl. 128 v.º do livro de notas n.º 1-A do Cartório Notarial do Barreiro, a cargo da notária Aniana Bilimória, foi constituída a associação com a denominação a seguir referida, ficando a reger-se, entre outros, pelos seguintes artigos:

**CAPÍTULO I****Constituição, denominação, objecto e sede****Artigo 1.º****Constituição e denominação**

1 — A AMPM — Associação de Mulheres com Patologia Mamária é uma associação sem fins lucrativos, de natureza privada e interesse público.

2 — A duração da Associação é por tempo indeterminado, tendo o seu início no dia da escritura pública da sua constituição.

**Artigo 2.º****Fins e objecto**

1 — A Associação tem por objecto intervir proactivamente junto das instituições e responsáveis pelo rastreio do cancro da mama e sensibilizar no sentido da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do carcoço da mama. Organizar a divulgação de estudos e publicações sobre os progressos obtidos na investigação da patologia mamária. Promover a cooperação e o intercâmbio com associações e movimentos congéneres. Sustentabilizar os meios de resposta às mulheres que dele precisem.

2 — Para a prossecução dos seus fins e objectivos, a Associação poderá mobilizar as pessoas com patologia mamária em torno de um projecto que visa a melhoria da prestação dos cuidados de saúde, a divulgação do conhecimento sobre o cancro da mama, o apoio solidário a mulheres e homens com neoplasia mamária e a realização de acções que assegurem a melhoria da prevenção, do tratamento, da reabilitação e da qualidade de vida.

**Artigo 3.º****Âmbito**

A Associação tem âmbito nacional.

**Artigo 4.º****Sede**

A Associação tem a sua sede na Rua de Miguel Bombarda, 14-B, freguesia e concelho do Barreiro, podendo ser transferida para qualquer outro local, sob proposta da direcção e deliberação da assembleia geral.

**CAPÍTULO II****Associados e respectivas categorias****Artigo 5.º****Categorias de associado**

1 — A Associação terá as seguintes categorias de associado:

a) Fundador — aquele que subscreva o acto de constituição da Associação;

b) Efectivo — aquele que venha a ser admitido pela assembleia geral, sob proposta da direcção, por partilhar os interesses e empenhos estatutários;

c) Honorário — aquele a quem a assembleia geral conceda este título, por proposta da direcção ou de um grupo de associados pelos serviços prestados à Associação, podendo ser pessoas singulares ou colectivas que se tenham evidenciado excepcionalmente no decurso da sua actividade na Associação ou na sua vida pública, por actos que contribuam ou tenham contribuído para a valorização da instituição ou do País, no campo da saúde, da solidariedade, do trabalho, da cultura, da educação, da ciência ou da técnica;

d) Benemérito — aquele a quem a Associação conceda este título por ter contribuído com doações para a Associação.

**CAPÍTULO III****Administração e funcionamento****SECÇÃO I****Dos órgãos da Associação****Artigo 10.º****Órgãos**

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

**Artigo 11.º****Remuneração dos titulares dos órgãos sociais**

O exercício de qualquer cargo nos órgãos sociais da Associação é prestado gratuitamente.

**Artigo 12.º****Designação e duração dos mandatos**

1 — Os membros dos órgãos sociais da Associação, mesa da assembleia geral, direcção e conselho fiscal, são eleitos por períodos renováveis de dois anos.

2 — As listas eleitorais serão entregues ao presidente da mesa da assembleia geral com a antecedência mínima de 15 dias em relação à data da assembleia geral convocada para esse efeito.

3 — A eleição será feita por escrutínio secreto.

**SECÇÃO III****Da direcção****Artigo 16.º****Constituição**

1 — A representação e gestão da Associação são asseguradas por uma direcção composta por cinco membros, sendo um presidente, um vice-presidente e três vogais.

2 — No caso de vacatura do cargo de presidente a sua substituição será assumida pelo vice-presidente.

3 — Na ausência, impedimento ou demissão de qualquer dos membros da direcção, os membros suplentes eleitos assumem a vacatura do cargo pela ordem por que foram eleitos.